

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL DE PROCESSO SUMÁRIO DE SELEÇÃO

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 horas semanais junto ao Departamento de Eletroeletrônica, área de Desenho Técnico para Projetos Eletroeletrônicos e de Automação e Controle.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado no regime jurídico de trabalho regido pelo Regime Geral da Previdência Social, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por período não superior a 365 dias e em caráter de substituição temporária, nos termos da Resolução GR-052/2013. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente (II-C, III-H ou III-J), de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Eletroeletrônica.
4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de
 - 5.1. Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletroeletrônico ou Engenheiro de Controle e Automação
6. - É desejável experiência docente na área de Eletroeletrônica ou Controle e Automação no Ensino Técnico ou Superior.
 - 6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por esse motivo.
7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho inerentes à vaga.
8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados até 12h30min), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - As inscrições serão realizadas junto ao Expediente da Direção do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos dias úteis a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado até o dia 3 de agosto de 2015, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
 - 10.1. - Se os prazos de inscrição terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
11. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível no endereço de Internet informado no item 43), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

- I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital, através de diploma com indicação do registro;
- II – prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver (carteira profissional e/ou declaração de escola com data de início e final de exercício);
- III – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;
- IV – Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
- V – Fotocópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados bem como comprovantes de experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.
- VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo A, à sua escolha, devendo abordar:
 - Planejamento das aulas;
 - Estruturação das aulas práticas;
 - Atividades extracurriculares;
 - Bibliografia;
 - Proposta de interdisciplinaridade.
- VII - Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. - A Comissão Julgadora poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no material entregue.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito no item 19.I.c.

1ª Fase:

- I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas apresentadas no anexo A.
 - a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores, sendo essa pontuação anotada nas planilhas de cada membro da Comissão Julgadora.
 - c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.
 - d) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será computada ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

e) A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo A, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação do candidato quanto às suas práticas pedagógicas; aos seus conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este processo seletivo; à coesão e à coerência do plano de trabalho apresentado, nos termos do item 12, VI deste Edital; ao currículo; e à experiência profissional na área a que concorre.

20. As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 5 (cinco).

IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme explicado no item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horários previstos no calendário divulgado de acordo com o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.I.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 43) logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior. A prova de arguição de cada candidato ocorrerá logo após o final de sua prova didática.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. A decisão da Comissão Julgadora do processo seletivo será divulgada, em caráter preliminar, no site do COTUCA, no primeiro dia útil (de segunda a sexta-feira), após as últimas provas Didática e de Arguição.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a divulgação dessa decisão.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e, após isso, a contratação do candidato selecionado para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, a Ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no endereço da Internet <http://www.cotuca.unicamp.br/editais/Default.asp?dir=Vigentes>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que forem informados pelo Colégio, para se apresentarem e entregarem toda a documentação solicitada

para contratação, incluindo a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e o Colégio chamará o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato indicado para admissão apenas terá sua contratação realizadas se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, que vedam o acúmulo de mais de dois cargos de professor em instituições públicas (municipais, estaduais ou federais), mesmo para professores afastados (com ou sem remuneração) em alguma das instituições públicas.

47. O candidato aprovado e admitido exercerá suas atividades dentro do prazo de validade do edital ou até o momento de reassunção dos titulares da vaga ou o preenchimento da vaga por selecionado em processo seletivo público de caráter definitivo, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DT104 (Curso 26) Desenho Técnico I

Introdução ao Desenho Técnico; Instrumentos de desenho; Padronização ABNT; Quadro de identificação; Caligrafia técnica; Escalas; Cotagem; Perspectivas isométrica e cavaleira; Projeções; Vistas ortogonais no 1º e 3º Diedros; Cortes; Seção; Aplicações e exercícios.

DT204 (Curso 26 e 35) Desenho Técnico II

Aplicação de conceitos de desenho técnico assistido por computador (CAD); construção de elementos e edição de elementos já elaborados; esquemas e desenhos de instalações elétricas através de utilização de software CAD; utilização de software CAD para desenho técnico, circuitos e esquemas elétricos, roteamento manual e automático de trilhas de interligação; geração de layout de placas circuito impresso; projetos de placas simples, duplas e multicamadas; layout de componentes e de acabamento, rótulo, máscaras e verniz em placas de circuito impresso.

Pré - Requisitos: DT102 | DT104

Classes previstas e respectivas cargas horárias

CURSO	Disciplina	CH-1º. SEM	CH-2º. SEM
26 - Eletroeletrônica Diurno	Desenho Tec 1	3	3
35 - Eletroeletrônica Noturno	Desenho Tec 1	2	2
35 - Eletroeletrônica Noturno	Desenho Tec 2	3	3
40 - Eletroeletrônica Noturno	Desenho Tec 2	-	6

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1. Vantagens e desvantagens da utilização dos sistemas CAD
2. Processo de criação de PCI's em processos artesanais e sistemas CAD
3. Criação e desenvolvimento de um projeto esquemático através de software específico
4. Posicionamento dos componentes em um circuito
5. Traçado de trilhas (roteamento manual e roteamento automático)
6. Capacitâncias e indutâncias parasitas no processo de roteamento
7. Determinação de Espessura de trilhas e sua aplicação
8. Criação das trilhas de interligação (jumpers)

9. Geração dos arquivos para manufatura automatizada
10. Transferência de layout
11. Métodos de corrosão de placa de circuito impresso
12. Acabamento final de placa de circuito impresso
13. Desenho por camadas em processos CAD e sua aplicação.

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Campinas, 15 de julho de 2015